

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009052-79.2018.8.26.0037**Exequente: **Jorge Luiz Reis Fernandes**

Executada: Pascoalino Gouvea da Silva Filho Araraquara ME

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos de fls. 28 e 29, que ficarão à disposição do interessado para impressão via internet, mediante acesso ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 14 de setembro de 2018.